

## IDIOTISMO JURÍDICO (DIREITOLOGIA)

### I. Conformática

**Definologia.** O *idiotismo jurídico* é a lei, o ato, o fato, o comportamento, o modo, a vivência ou a linguagem do direito, ao modo absurdo, imoral, ilegal, incoerente, ridículo ou pouco inteligente, causando comportamentos anticosmoéticos contrários à evolução.

**Tematologia.** Tema central nosográfico.

**Etimologia.** O termo *idiotismo* vem do idioma Latim, *idiotismus*, “estilo familiar”, e este do idioma Grego, *idiotismós*, “gênero de vida simples; linguagem simplória; linguagem corrente, vulgar”. Surgiu no Século XVIII. O vocábulo *jurídico* provém do idioma Latim, *juridicus*, “relativo à administração da justiça; jurídico”. Apareceu no Século XVI.

**Sinonimologia:** 01. Idiotice jurídica. 02. Ignorantismo legal. 03. Justiça pretensiosa. 04. Incoerência jurisprudencial. 05. Atraso jurídico. 06. Antidireito. 07. Injustiça. 08. Lei fossilizante. 09. Idiotismo léxico-legal. 10. *Juridiquês*.

**Cognatologia.** Eis, na ordem alfabética, 20 cognatos derivados do vocábulo *jurídico*: *injuridicidade*; *injurídico*; *juricidade*; *jurídica*; *juridicidade*; *juridismo*; *jurígeno*; *jurisconsulto*; *jurisdição*; *jurisdicionado*; *jurisdicional*; *jurisdicionar*; *jurisdisaum*; *jurisperícia*; *jurisperito*; *jurisprudência*; *jurisprudencial*; *jurisprudente*; *jurista*; *jurístico*.

**Neologia.** As 3 expressões compostas *idiotismo jurídico*, *minidiotismo jurídico* e *maxidiotismo jurídico* são neologismos técnicos da Direitoologia.

**Antonimologia:** 1. Justiça intelectual. 2. Certeza jurídica. 3. Inteligência jurídica. 4. Direito Legítimo. 5. *Princípio do Paradireito*. 6. *Código cosmoético*. 7. *Teoria legal ética*.

**Estrangeirismologia:** o *writ*; a *Common Law*; o *Mandamus*; o dito *summum jus, summa injuria*; a *rule of Law*; a *Magna Carta*.

**Atributologia:** predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à holomaturidade da Paradireitologia.

**Megapensenologia.** Eis 1 megapensene trivocabular sintetizando o tema: – Julgar, não pré-julgar.

**Coloquiologia.** Eis 8 exemplos de expressões populares relativas ao tema: – *Dura lex, sed lex. A lei é igual somente para os miseráveis. Quem não tem justiça, paga; quem a tem paga também. Paga o justo pelo pecador. In dubio pro reo. Cada cabeça, uma sentença. Esta lei não pega. A justiça é cega.*

**Citaciologia.** – *Para que possamos ser livres, somos escravos da Lei* (Cícero, 106–43 a.e.c.). *Jus est ars aequi et boni* (A justiça é a arte do bom e do justo; Celso, citado por Ulpiano, 170–228 e.c.). *Corruptissima res publica, plurimae leges* (Tácito, 55–120 e.c.).

### II. Fatuística

**Pensenologia:** o holopensene pessoal dos praticantes do antidireito; os patopenses; a patopensenedade; os nosopenses; a nosopensenedade; o holopensene da jurisprudência cosmoética.

**Fatologia:** o idiotismo jurídico; a ação jurídica em causa própria, sem critério; a testemunha “fabricada” em escritório de advocacia para aumentar o rol; a acumulação de várias aposentadorias públicas; o nepotismo no serviço público; o direito de retirar os frutos pendentes; o direito real reipersecutório; o dito mandante latino *hoc voleo, sic jubeo*; o uso indiscriminado do *habeas corpus* preventivo; a ação de repetição de indébito; o crescimento das demandas judiciais de indenizações por perdas e danos, formando verdadeira indústria de ações; os antecedentes criminais prejudicando visceralmente a vida do cidadão anteriormente apenado; a suspensão ou diminuição da pena do criminoso por bom comportamento, pela concessão da liberdade condicio-

nal, sabendo-se ser o delinquente inato, reincidente específico em crime hediondo, irrecuperável; os abortos clandestinos; o fato natural extraordinário gerando direitos exclusivos e indissolúveis; o enriquecimento rápido de administradores públicos, mesmo após deixarem os cargos; o fato de o advogado trabalhar em empregos menores, como de feirante, *motoboy*, garçom ou auxiliar de escritório; o arrastamento da justiça; as indecisões dos tribunais, a exemplo do *Supremo Tribunal Federal* (STF), cujos membros são chamados de “vacilões”; o uso de recursos legais pela empresa para delongar processos, mormente os trabalhistas; o uso abusivo de prazos e recursos pelo advogado para receber, ao final, mais honorários ou percentagem maior do processo; o fato do homônimo defender-se, pagar advogado, sofrer pressão ou ser preso por crime de outro, devido a falha na identificação básica inicial; os advogados de porta de cadeia; o não reconhecimento da paternidade, em casos evidentes de filiação; o advogado ligando para a testemunha do assalto intimidando-a a depor a favor do ladrão; o criminoso pedindo para a testemunha não reconhecê-lo, ameaçando-a; o fato de tribunal superior aceitar ou se sujeitar à decisão do presidente da República, sem discussão jurídica face à independência de poderes; o abuso das financeiras no abalo de crédito de pessoas simples ou qualquer cidadão, por pequenos valores, ou contas já pagas, registrando-os automaticamente e virtualmente, nos órgãos restritivos financeiros, sem aviso prévio; os valores absurdos dos precatórios não pagos pelos 3 poderes ou esferas do Estado aos beneficiários, somando bilhões de reais impagáveis; a pecha de bom ou mau pagador de contas ou empréstimos criando o cadastro positivo ou negativo; a série de idiomatismos jurídicos ou linguísticos perpetrados em petições, contestações, promoções, sentenças, certidões de serventuários e exames da *Ordem dos Advogados do Brasil* (OAB); a perpetuação da retórica jurídica da verborragia de advogados e magistrados; os rituais e tradicionalismos seculares e imutáveis do Direito; a ação de arguição da inexecutividade das decisões interlocutórias.

**Parafatologia:** a autovivência do estado vibracional (EV) profilático; a autassedialidade pessoal; a heterassedialidade pessoal; o desconhecimento da multidimensionalidade pelos agentes das ações jurídicas e antijurídicas ocasionando interprisões grupocármicas multiexistenciais.

### III. Detalhismo

**Sinergismologia:** o *sinergismo direitos cosmoéticos–direitos humanos*; o *sinergismo pseudolei–falsa moral*; o *sinergismo patológico amoralidade–distorção da realidade*.

**Principiologia:** o *princípio consagrado de lei é lei, justiça é justiça*; o *princípio da legalidade (nullum crimen, nulla poena sine lege)*; o *princípio da Cosmoética Destrutiva*; o *princípio do Paradireito*.

**Codigologia:** o *código pessoal de Cosmoética* (CPC); o *código da impunidade*; o *código consagrado*; a necessidade da codificação de toda Lei, cada vez mais especializada.

**Teoriologia:** a *teoria de o Direito poder matar através do Estado, no caso da pena capital*; a *teoria do Direito Moderno*.

**Tecnologia:** a *técnica da surpresa e da intimidação*; as *técnicas jurídicas aplicadas nos processos*; a *técnica hermenêutica do Direito*.

**Laboratoriologia:** o *laboratório conscienciológico da autorganização*; o *laboratório conscienciológico da Pensologia*; o *laboratório conscienciológico da Mentalsomatologia*.

**Colegiologia:** o *Colégio Invisível da Assistenciologia*; o *Colégio Invisível da Cosmoetiologia*; o *Colégio Invisível da Grupocarmologia*; o *Colégio Invisível da Evoluçiology*; o *Colégio Invisível da Paradireitologia*.

**Efeitologia:** o *efeito do acessório seguir o principal nas pertenças e avenças*; o *efeito nefasto das leis totalitárias, autoritárias e absurdas*; o *efeito ético compensatório do escritório de advocacia fazendo assistência gratuita aos necessitados, nas áreas cível e família, para retribuir os sucessivos honorários ganhos na área trabalhista*; o *efeito incalculável da quebra de contrato*; o *efeito prejudicial do lucro cessante*; o *efeito mediato da ignorância da lei*; o *efeito imediato da lacuna da lei*.

**Ciclogia:** o ciclo dos conflitos jurídicos; o ciclo do desperdício dos recursos judiciais; o ciclo da reeducação das condutas jurídicas.

**Enumerologia:** a tolice jurídica; a politicalha jurídica; a politiquice jurídica; a tramoia jurídica; o conchavo jurídico; a mamata jurídica; a vigarice jurídica. As expressões latinas usadas pelo Direito, a exemplo de *jus, animus, Lex, res, causa, razione, paena, quorum, actio*.

**Binomiologia:** o binômio autassédio-heterassédio; o binômio indiferenciado beca-toga; o binômio verbal metafórico purgar a mora—autuar no rosto dos autos; o binômio temporal trânsito em julgado—prazo preclusivo; o binômio confundível entrância-instância; o binômio livratório sursis—liberdade condicional; o binômio latino dia a quo—dia ad quem; o binômio pormenorizado curatela-tutela; o binômio usucapião-usufruto; o binômio complicador sutil mandato-mandado; o binômio preventivo habeas corpus—habeas data; o binômio constitucional mandado de segurança—mandado de injunção; o binômio distintivo oposição jurídica—oposição política; o binômio pré-contratual luvas-arras; o binômio atenuante estado de necessidade—força maior; o binômio sinonímico escambo-câmbio; o binômio ilegal descaminho-contrabando; o binômio garantidor penhor-hipoteca.

**Interaciologia:** a interação intenção-ação.

**Crescendologia:** o crescendo estagiário—bacharel—advogado—membro do Poder Judiciário—magistrado aposentado—parecerista jurídico; o crescendo justiça mal preparada—advogado venal—juiz corrupto—injustiça; o crescendo dos quatro cês cláusula-circunstância-concurso-contrato; o crescendo missivo constitucional Carta citatória—Carta precatória—Carta rogatória—Carta Magna; o crescendo cominatório ação-exceção-excesso-execução.

**Trinomiologia:** o trinômio sandice ilegal—canalhice ilegal—demagogia ilegal; o trinômio interpretativo lavra—herança jacente—pacto adjeto; o trinômio latino de cuius—jure et fato—aberratio itus; o trinômio conclusivo ementa—súmula—acórdão; o trinômio tipológico mútuo-atentado-fideicomisso.

**Polinomiologia:** o polinômio castigo-pena-punição-anistia-indulto; o polinômio equality-fairness-liberty-justice; o polinômio jurídico cacofônico credor putativo—casamento nucumpativo—emulação—transação—vara—pro rata—sucumbência—menor imputável; o polinômio terminológico diferenciado bens castrenses—outorga uxória—credor quirografário—interdito proibitório; o polinômio do palavreado consignação em pagamento—embargos de declaração—decisão monocrática—cautelar inominada—agravo de instrumento retido—alienação fiduciária em garantia; o polinômio locativo aforamento—anticrese—enfiteuse—laudêmio.

**Antagonismologia:** o antagonismo cumprimento da lei / descumprimento da lei; o antagonismo Direito inquisitorial / Paradireito; o antagonismo cinismo / eticidade; o antagonismo Poder Judiciário / impotência judiciária; o antagonismo justo / injusto; o antagonismo competência / incompetência; o antagonismo litigância de má-fé / litigância de boa-fé.

**Paradoxologia:** o paradoxo da justiça cega guiando a conduta humana.

**Politicologia:** a normocracia; a juridicocracia; a anomia; a asnocracia; a anarquia.

**Legislogia:** a escusa legal; a lei patológica de talião; as leis arbitrárias; as pseudoleis valendo como leis; as mais de 180 mil leis federais existentes no Brasil, muitas das quais inócuas ou absurdas; as leis teóricas sem aplicação prática.

**Filiologia:** a nomofilia.

**Fobiologia:** a fobia por frequentar fóruns; a fobia pelas leis.

**Sindromologia:** a síndrome da ilegalidade.

**Maniologia:** a mania de propor ações judiciais; a mania de cumprir a lei; a mania de descumprir a lei.

**Mitologia:** a mitografia jurídica.

**Holotecologia:** a criminoteca; a nosoteca; a conflitoteca; a belicosoteca; a parapsicoteca; a recexoteca; a juridicoteca; a cosmoeticoteca.

**Interdisciplinologia:** a Direitologia; a Paradireitologia; a Politicologia; a Recexologia; a Reeduacaciologia; a Legislogia; a Criminologia; a Psicopatologia; a Parapatologia; a Jurisprudenciologia; a Parapercepciologia, a Cosmoeticologia; a Evoluciologia.

#### IV. Perfilologia

**Elencologia:** a conscin ressomada; a conscin venal; a isca humana inconsciente; a conscin lúcida; a isca humana lúcida; o ser desperto; o ser interassistencial; a conscin enciclopedista.

**Masculinologia:** o criminoso; o transgressor da lei; o estudante venal; o profissional da lei venal; o magistrado venal; o autocorrupto; o assediado; o pré-serenão vulgar.

**Femininologia:** a criminosa; a transgressora da lei; a estudante venal; a profissional da lei venal; a magistrada venal; a autocorrupta; a assediada; a pré-serenona vulgar.

**Hominologia:** o *Homo sapiens juridicus*; o *Homo idiota*; o *Homo sapiens animalis*; o *Homo sapiens inconsciens*; o *Homo sapiens inauthenticus*; o *Homo sapiens tyrannicus*; o *Homo sapiens venalis*; o *Homo sapiens obsidiatus*; o *Homo sapiens malevolus*; o *Homo sapiens illegitimus*; o *Homo sapiens legislatus*; o *Homo sapiens anticosmoethicus*.

#### V. Argumentologia

**Exemplologia:** *minidiotismo* jurídico = a apreensão, sem aviso ou defesa, da mercadoria do feirante licenciado, suspeito de vender produtos piratas ou roubados; *maxidiotismo* jurídico = as leniências e acumplicamentos possibilitando o refúgio do investidor financeiro no exterior, depois de haver enganado clientes, em milhões de reais, para escapar da prisão visando a prescrição do crime.

**Culturologia:** a *cultura da ilegalidade*; a *cultura da impunidade*; a *cultura do mais forte subjugando o mais fraco*; a *cultura do gersismo*; a *cultura da Paradireitologia*.

**Realidade.** Na visão da *Debatologia*, eis, em ordem alfabética, 3 exemplos de conceitos ou frases, sobre a realidade da Justiça Brasileira, em evidência e discussão na Socin (Ano-base: 2011):

1. **Agilidade.** Ao Judiciário falta agilidade e ética.
2. **Preço.** A justiça tem preço, assim como a ignorância tem preço.
3. **Primado.** A justiça deveria prever o primado da equanimidade, da ordem e da paz.

**Terapeuticologia.** A evitação das patologias antijurídicas, pela aplicação da Cosmoética e pela vivência da autoconscientização multidimensional (AM).

#### VI. Acabativa

**Remissologia.** Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com o idiotismo jurídico, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Absurdo cosmoético:** Recexologia; Nosográfico.
02. **Amoralidade:** Parapatologia; Nosográfico.
03. **Antidireito:** Parapatologia; Nosográfico.
04. **Artimanha:** Cosmoeticologia; Nosográfico.
05. **Autassédio:** Parapatologia; Nosográfico.
06. **Autocorrupção:** Parapatologia; Nosográfico.
07. **Cabotinismo:** Parapatologia; Nosográfico.
08. **Cinismo:** Parapatologia; Nosográfico.
09. **Código consagrado:** Autorrecexologia; Neutro.
10. **Heterassédio:** Parapatologia; Nosográfico.

11. **Ilegalidade segregada:** Sociologia; Nosográfico.
12. **Inautenticidade:** Parapatologia; Nosográfico.
13. **Inspiração baratroférica:** Parapatologia; Nosográfico.
14. **Legislogia:** Direitologia; Homeostático.
15. **Nosopense:** Nosopensenologia; Nosográfico.

**O IDIOTISMO JURÍDICO REPRESENTA CARÁTER NOSOGRÁFICO DA CONSCIN PRÉ-SERENONA VIVENDO SOB INFLUÊNCIA DAS IDIOSSINCRASIAS CULTURAIS, MESOLÓGICAS, ESTAGNADORAS DA EVOLUÇÃO CONSCIENCIAL.**

**Questionologia.** Você, leitor ou leitora, pratica ou praticou algum idiotismo jurídico? Prejudicou alguém ou se beneficiou do ato?

**Bibliografia Específica:**

1. **Diniz**, Maria Helena; *Dicionário Jurídico Universitário*; 610 p.; glos. 5.100 termos; 21 x 24 cm; br.; Sarai-va; São Paulo, SP; 2011; páginas 4 a 609.
2. **Tozi**, Renzo; *Dicionário de Sentenças Latinas e Gregas*; (*Dizionario delle Sentenze Latine e Greche*); trad. Ivone Castilho Benedetti; 902 p.; glos. 1.861 termos; 13 x 20 x 5 cm; br.; 2ª Ed.; *Martins Fontes*; São Paulo, SP; 2010; páginas 373, 508, 510, 511 e 520.

**Webgrafia Específica:**

1. **Tizio**, Ideli Raimundo Di; *Leis Absurdas no Brasil e no Mundo*; disponível em: <<http://www.ditizio.adv.br/absurd.doc>>; acesso em: 04.07.11.

E. D.